Ata da 379ª (tricentésima septuagésima nona) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 13 de julho de 2018.

Ata da 379ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no décimo terceiro dia do mês de julho do ano de 2018, às 09 horas, com pauta constante do ofício circular 005/2018-CCEE: **1 - Aprovação de ata, 2 – Análise de processos, 3 – Resolução 02/2018: normas para assinatura e renovação de contratos de estagio, 4 – Avaliação de ênfases para disciplinas do tipo "tópicos especiais" a serem ofertadas em 2018-2, 5 – Solicitações de avaliação de conhecimento prévio, 6 - O que ocorrer**. Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala da Congregação da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do CCEE, Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Karcius Day Rosário Assis, Maikel Antônio Samuays, Maurício Alvarez Muñoz, Renato José Pino de Araújo e Tiago Trindade Ribeiro, e dos representantes estudantis: Henrique de Moura Sinezio e Matheus Neves Carvalho. A Presidente declarou aberta a sessão e, não havendo informes, passou-se a pauta.

Item 01 da Pauta: Aprovação de ata. A ata da 378ª (tricentésima septuagésima oitava) reunião do CCEE foi lida e aprovada por unanimidade.

Item 02 da Pauta: Análise de Processos. Os seguintes processos foram avaliados e julgados:

PROCESSOS	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR	PARECER	**RESULTADO**
031923/18-81	Rodrigo Santana do Valle	Aproveitamento de Estudos	-	Deferimento	**aprovado**
031046/18-49	José Pedro Lima Pirajá	Aproveitamento de Estudos	-	Deferimento	**aprovado**
032520/18-50	Rafael Miranda de Oliveira Silva	Aproveitamento de Estudos (intercâmbio)	Cristiane Paim	Deferimento	**aprovado**
030215/18-23	Estevão Maciel da Silva	Permanência / Dilatação de Prazo	Bernardo Ordoñez	Deferimento	**aprovado**
033797/18-08	Vitor Mattedi Carvalho	Trancamento Parcial Fora do Prazo	-	Deferimento	**aprovado**
034051/18-11	Caio Borges Couto	Trancamento Parcial Fora do Prazo	Cristiane Paim	Indeferimento	**aprovado**
031310/18-44	Paula Caroline Garcia Silva	Trancamento Parcial Fora do Prazo	Cristiane Paim	Indeferimento	**aprovado**
035792/18-10	Paulo Santos Carneiro Filho	Trancamento Total Fora do Prazo	Cristiane Paim	Deferimento	**aprovado**
035005/18-21	Artur Alencar Salaziê Ferreira	Trancamento Total Fora do Prazo	Renato J. Pino de Araújo	Deferimento	**aprovado**

Item 3 da pauta: Resolução 02/2018: normas para assinatura e renovação de contratos de estágio. A coordenadora apresentou a proposta de resolução (02/2018-CCEE), previamente enviada a todos os

membros do CCEE através de email, elaborada com base nas discussões e pontos aprovados na reunião anterior. Após breve discussão foi aprovada a Resolução 02/2018-CCEE (em anexo a esta ata).

Item 4 da pauta: Avaliação de ênfases para disciplinas do tipo "tópicos especiais" a serem ofertadas em 2018-2. A professora Cristiane apresentou à plenária as disciplinas de tópicos especiais a serem ofertadas em 2018-2, com a indicação de pré-requisito(s) e ênfase(s) sugeridas pelos docentes. Após breve leitura, foram aprovadas as ênfases sugeridas pelos docentes, conforme relacionadas a seguir:

ENGA730 – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I
Professor Humberto Araújo
Assunto: Controle H2 e H∞
Ênfase Sistemas de Automação e Controle

ENG735 – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II
Professor Fabiano Fragoso
Assunto: Geração Distribuída
Ênfase Sistemas de Energia Elétrica

ENG740 – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica III
Professor Marcelo Sampaio de Alencar (Prof. Visitante)
Assunto: Comunicações Móveis Celulares
Ênfase Sistemas de Comunicações

ENGA85 – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica III
Professores Paulo Farias e Wagner de Oliveira
Assunto: Projeto de Componentes para Sistemas de Processamento Digital de Sinais
Ênfases: Sistemas de Controle e Automação e Sistemas Eletrônicos

A coordenador a comentou ainda sobre a oferta das disciplinas ENGM11 – T. E. em Controle Preditivo Baseado em Modelo e ENGM13 – T. E. em Antenas e Propagação: Teoria e Prática, que não constam da grade curricular do curso. Alertou sobre a necessidade de confirmação das ênfases associadas e aprovação destas como optativa para possíveis pedidos de aproveitamento de estudos. O assunto ficou de ser discutido em uma reunião futura.

Item 5 da pauta: Solicitações de avaliação de conhecimento prévio. Foram a presentadas as solicitações dos estudantes Luiza Ortins Dellis (processo 23066.036896/2018-33) e Gabriel Moreira Simões (processo 23066.036742/201841) para realização de avaliação de conhecimento prévio referente à disciplina ENGC49 – Medição de Grandezas Físicas. Os estudantes apresentaram justificativas semelhantes alegando a possibilidade de contratação por parte das empresas onde realizam estágio desde que concluíssem o curso no semestre letivo 2018-2. Para tanto necessitariam fazer a atividade ENGC56 – Trabalho Final de Graduação (TFG) de forma intensiva e ainda uma turma adicional para ENGC49, uma vez que esta é ofertada no mesmo horário de ENGC48 – Eletrônica de Potência, pré-requisito para o TFG. A coordenadora esclareceu que discutiu a situação com a chefia

do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) e que, conjuntamente, avaliaram não somente os impactos da alteração de horário dessas disciplinas para os demais estudantes do curso bem como a disponibilidade dos docentes. Conclui-se que não seria viável a modificação do horário de qualquer uma das disciplinas (ENGC48 ou ENGC49) para o semestre 2018-2 em função do planejamento já definido para os docentes. Assim sendo, restou como alternativa aos estudantes solicitar a avaliação de conhecimento prévio. Após discussão a plenária votou favoravelmente ao pleito dos estudantes, aprovando que os processos fossem encaminhados ao DEE para realização da avaliação solicitada.

6 - O que ocorrer. Nenhum assunto foi proposto para discussão.

A reunião foi encerrada às 11h00 e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na reunião de 21 / 09 /2018.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Define e regulamenta normas para realização de estágio curricular dos estudantes do Curso de Engenharia Elétrica da UFBA.

O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE) no uso de suas atribuições legais, em sua 379ª reunião realizada em 13 de julho de 2018, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e nas normas da Escola Politécnica da UFBA (EPUFBA) aprovadas em 11/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Estudantes escalonados a partir do 5º semestre de avaliação (semestre letivo vigente) são elegíveis para realização de estágio curricular (obrigatório ou não).

Artigo 2º. Estudantes escalonados em semestre inferior ao 5º, são elegíveis para realização de estágio curricular não obrigatório se satisfizerem uma das seguintes condições:

a) ter registro no histórico escolar, no momento da solicitação, de aprovação ou dispensa no componente curricular ENGC32 - Análise de Circuitos I.
b) ter diploma de curso técnico em eletrônica, eletrotécnica ou área afim ao curso de Engenharia Elétrica.

Parágrafo único. Neste caso, os contratos são limitados a 6 (seis) meses, podendo haver renovação por igual período.

Artigo 3º. O(A) estudante precisa estar inscrito(a) em componente(s) curricular(es) durante todo o período de realização do estágio, excluindo-se o período de intervalo entre semestres letivos (férias escolares).

Artigo 4º. O(A) estudante poderá disponibilizar um total de 54 horas semanais (somando-se a carga horária semanal de estágio e de componentes curriculares), tanto para as atividades acadêmicas quanto para a prática de estágio, estando passível de cancelamento do estágio os casos que tenham esse limite ultrapassado.

Artigo 5º. A carga horária máxima para prática de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a assinatura de contratos de 40 (quarenta) horas semanais, apenas no período de intervalo entre semestres letivos (férias escolares).

Artigo 6º. Os(as) estudantes estagiários(as) devem apresentar à Coordenação de Estágio da EPUFBA relatórios parciais (ao final de cada semestre letivo) e um relatório final (ao término do contrato) conforme indicação da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Estes relatórios

devem estar devidamente aprovados e assinados pelo(a) supervisor(a) na parte concedente e pelo(a) professor(a) orientador(a).

Artigo 7º. Para renovação de contrato de estágio (assinatura de termo aditivo) será avaliado o desempenho acadêmico do estudante durante o período de realização do estágio.

Parágrafo único. Como avaliação de desempenho acadêmico será considerado o percentual de aproveitamento e o número de reprovações por frequência. A renovação será concedida ao estudante que tiver, no período de análise, um percentual maior de aprovações do que reprovações (por conceito) e no máximo uma reprovação por frequência (por semestre). Trancamentos serão desconsiderados no cálculo.

Artigo 8º. Para assinatura de novo contrato, no caso de estudantes que já realizaram outro(s) estágio(s), e para renovação de contrato de estágio (assinatura de termo aditivo) não poderá existir nenhuma pendência relativa ao estágio anteriormente realizado.

Parágrafo único. Serão observadas as seguintes pendências: não entrega de termo de rescisão (no caso de quebra de contrato) e não entrega de relatórios (semestral e/ou final).

Artigo 9º. Situações não previstas e pedidos de reconsideração serão analisados em reunião plenária do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Artigo 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2018.

Cristiane Corrêa Paim
Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica

Publicada em 16/07/2018.